



**PORTARIA COREN-PI N.º 688, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 242/2024-Coren-PI/DGEP, que trata da Análise Técnica do Material divulgado sobre o Projeto Piauí Saúde Digital;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº. 394/2024, que trata da designação do Grupo de trabalho de atuação da Enfermagem na saúde digital; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o referido Grupo de Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Grupo de trabalho de atuação da Enfermagem na saúde digital, com os membros listados a seguir, sendo coordenado pelo primeiro:

- Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento, Coren-PI N.º. 374.530-ENF;
- Dra. Adrianna Rodrigues Guimarães, Coren-PI nº 191.731-ENF;
- Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior, Coren-PI N.º. 601.039-ENF;
- Dra. Maria Karolayne de Araújo Pereira, Coren-PI nº. 708.491-ENF; e
- Dra. Ana Karine da Costa Monteiro, Coren-Pi nº. 329.649-ENF.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro e as Colaboradoras, designados no artº1, farão jus ao recebimento de Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-Pi nº. 394/2024

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de setembro de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF